



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de agosto de 2025

Ofício nº 128/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 013/2025 para apreciação.

Ao Excelentíssimo Senhor
JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba – PR

E Demais Vereadores que integram esta Egrégia Casa Legislativa

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação o Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 013/2025, cuja ementa:- dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Colônia de Pescadores Z2 de Guaraqueçaba – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.570.307/0001-52, com sede neste município.

A presente proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente a relevância social, econômica e comunitária da referida entidade, que há anos atua na organização, representação e defesa dos interesses da classe pesqueira local.

A declaração de utilidade pública permitirá à Colônia ampliar sua atuação, acessar recursos públicos e celebrar parcerias institucionais, fortalecendo sua capacidade de promover o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal em nossa região.

Diante da importância da matéria, solicito a análise atenta e célere por parte dos nobres pares, certos de que esta iniciativa contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor pesqueiro e à valorização das comunidades tradicionais de Guaraqueçaba.

Renovo, por fim, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOCENI ROECKER
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 013/2025

Ementa: Declara de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-2 de Guaraqueçaba, Estado do Paraná.

O Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Ordinário.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-2 de Guaraqueçaba – PR, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, reconhecida por sua relevante atuação na representação, defesa e assistência aos trabalhadores da pesca artesanal, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Art. 2º Os efeitos desta declaração de utilidade pública serão cessados caso a entidade beneficiária:

- I – Descumpra as disposições previstas em seu Estatuto Social;
- II – Altere sua denominação ou finalidade, descaracterizando seus objetivos institucionais.

Art. 3º A entidade deverá, anualmente, apresentar à Câmara Municipal de Guaraqueçaba prestação de contas e relatório de atividades, conforme previsto, para fins de emissão da certidão de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2025.

JOCENI ROECKER
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 013/2025

O presente Projeto de Lei Ordinário tem como finalidade reconhecer oficialmente a Colônia de Pescadores Z-2 de Guaraqueçaba como entidade de utilidade pública, considerando sua estrutura organizacional, sua atuação consolidada e seu compromisso com os princípios constitucionais e legais que regem a representação dos trabalhadores da pesca artesanal.

A Colônia Z-2 é legitimada como entidade representativa da categoria profissional dos pescadores artesanais, conforme previsto no artigo 8º, parágrafo único da Constituição Federal, na Lei nº 11.699/2008 (Lei das Colônias), na Lei nº 11.959/2009 (Lei da Pesca), e nos artigos 511 a 610 da CLT. O Estatuto da entidade confirma sua constituição como associação civil sem fins lucrativos, com sede no município de Guaraqueçaba, e com atuação voltada à defesa, assistência e organização da classe pesqueira.

O Estatuto da Colônia Z-2 evidencia sua ampla gama de prerrogativas e deveres, entre os quais destacam-se: Representação da categoria junto aos poderes públicos e órgãos ambientais; Fiscalização da atividade pesqueira e orientação técnica aos associados; Promoção de cursos de qualificação profissional e ações de educação ambiental; Participação em políticas públicas e pleito por melhorias sociais e econômicas; Estabelecimento de convênios com instituições públicas e privadas; Prestação de contas e realização de assembleias regulares com ampla participação dos associados.

Essas atribuições demonstram que a Colônia Z-2 atua não apenas como entidade sindical, mas como agente de desenvolvimento local, inclusão social e preservação ambiental.

A declaração de utilidade pública permitirá à Colônia fortalecer sua legitimidade institucional perante órgãos públicos e privados; Ampliar sua capacidade de firmar convênios e parcerias estratégicas; Facilitar o acesso a recursos e programas governamentais voltados à pesca artesanal; Consolidar sua atuação como referência regional na defesa dos direitos dos pescadores e na promoção da sustentabilidade.

Além disso, o projeto estabelece mecanismos de controle e transparência, exigindo prestação de contas anual e mantendo a vinculação da entidade aos seus objetivos estatutários, conforme previsto no próprio Estatuto da Colônia.

Diante da robustez institucional da Colônia de Pescadores Z-2 de Guaraqueçaba, devidamente comprovada por seu Estatuto, e da relevância social, econômica e ambiental de sua atuação, a declaração de utilidade pública é medida legítima, necessária e estratégica para o fortalecimento da pesca artesanal no município.

A aprovação deste projeto representa o reconhecimento do poder público municipal à importância da entidade na promoção do bem comum e na valorização das comunidades tradicionais.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2025.

CÓPIA

JOCENI ROECKER
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba